



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.466023/2021-36 FIRMADO EM 22 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO**, autarquia estadual inscrita no CNPJ Sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

**CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.009/0001-50, com sede à Av. Elza Vieira Lopes, nº 4803, Bairro Centro, CEP: 76.956-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**.

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio nº 036/2022/PGE/DER-RO**, elaborado em acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 26.165/2021, que tem por finalidade a a prorrogação do prazo de vigência do Convênio, sob a justificativa de que estaria sob análise pela Concedente proposta de adequação de projeto (redução de metas), conforme indicado no Plano de Trabalho de (Id. 0039126721) e na Justificativa Técnica de (Id. 0039126515), conforme solicitado pelo Convenente no OFÍCIO Nº 092/SEMPPLAN/2023 (Id. 0039126455), Plano de Trabalho de (Id. 0039126721) e na Justificativa Técnica de (Id. 0039126515), e aprovado pelo Parecer Técnico da Concedente e Análise 446 (Id. 0039112930), conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.466023/2021-36.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizado o aditamento ao Convênio nº 036/2022/PGE/DER-RO, em razão da atualização dos preços da planilha orçamentária, redução de metas pela supressão de 2 (dois) pontos de instalação e, a conseqüente, diminuição do valor global conveniado, passando:

**§ 1º** - a descrição do objeto a ser "... aquisição e instalação de 54m de tubos de polietileno expansível de alta densidade (PEAD) ...";

**CLÁUSULA SEGUNDA** - o valor global da avença **passa a ser de R\$174.507,90** (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e noventa centavos), haja vista **a diminuição de R\$10.779,12** (dez mil setecentos e setenta e nove reais e doze centavos) **ao valor originalmente conveniado** [sendo o repasse da Concedente no valor de **R\$174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais) e a contrapartida do Convenente no valor de **R\$507,90** (quinhentos e sete reais e noventa centavos)]. Permanecem inalteradas

e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

**CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**

Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 27/06/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Adriane Cheregatto, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 28/06/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039443986** e o código CRC **5F0719BE**.